

## CONCLUSÃO

Submeto o presente feito ao Desembargador Osmar J. Barneze, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Porto Velho/RO, 24 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)  
TAMA MENDES OHIRA  
Secretária-Geral da Presidência

## DESPACHO

Trata-se de Auditoria Contábil/Financeira Integrada com Conformidade autorizada meio do PROAD nº 5073/2022, realizada nas contas relativas ao exercício de 2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento à Instrução Normativa – IN nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União – TCU.

A auditoria teve como objetivo expressar opinião, mediante emissão de Relatório e Certificado de Auditoria, se as demonstrações contábeis do TRT da 14ª Região foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes, e se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira.

A conclusão dos trabalhos encontra-se consubstanciada no Relatório Final de Auditoria Contábil / Financeira Integrada com Conformidade (Id. 40) e no Certificado de Auditoria de Contas (Id. 41).

O Relatório Final foi conduzido pela Equipe de Auditoria do TRT da 14ª Região, sendo apresentado em seu conteúdo o objeto, objetivos e escopo da auditoria; metodologia e eventual limitações inerentes à auditoria; volume de recursos fiscalizados; benefícios estimados ou esperados com a fiscalização; achados de auditoria e o impacto nas contas; conclusão sobre as demonstrações contábeis; conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes; proposta de encaminhamento – recomendações e providências a serem adotadas pela Administração referente aos Achados de Auditoria, com o respectivo prazo para atendimento pelas Unidades Administrativas.

Conforme apontado no aludido Relatório, a auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, consistentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria (NBC TA), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que são convergentes com as Normas Internacionais de

Auditoria Independente (ISA), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC); Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI); e Normas de Auditoria do TCU (NAT), sendo que nenhuma restrição significativa foi imposta aos exames.

O Certificado de Auditoria de Contas Anuais foi emitido pelo Dirigente da Unidade de Auditoria Interna, em que foi apresentada opinião sobre as demonstrações contábeis e sobre a conformidade das transações subjacentes, sendo expresso que as demonstrações contábeis do TRT da 14ª Região, compreendendo os balanços patrimonial e orçamentário e as demonstrações das variações patrimoniais, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, apresentam adequadamente, no que tange aos aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira em 31/12/2022 e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, bem como as transações subjacentes às demonstrações contábeis referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos, devendo, no entanto, serem regularizadas pela Administração as ocorrências apontadas nos Achados de Auditoria.

Assim, em cumprimento à Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União – TCU, em especial o contido no artigo 27, inciso III, atesto que tomei conhecimento do conteúdo da Auditoria Contábil/ Financeira Integrada com Conformidade e do Certificado de Auditoria de Contas Anuais, exercício 2022, tendo como Unidade Auditada o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, UJ 080015, Porto Velho/RO, pelo que determino, consoante apontado no Relatório Final, Item 3 c/c Item 6, a adoção das seguintes providências, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias:

l) Por meio da Diretoria-Geral-DG:

a) Item 3.1 - Determinar que a Secretaria de Orçamento e Finanças-SOF coordene as soluções para melhoria dos controles contábeis constantes nos autos do Proad. 1646-2022, autuado em atendimento a recomendações da Auditoria de Contas, exercício 2021 (Proad. 4873/2021), que trata das melhorias dos controles internos contábeis, em especial as ações a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGEP para para atualização do passivo de pessoal do Regional mensalmente e, posteriormente, envie informações à SOF para as providências pertinentes.

b) Item 3.4.1 – Determinar a Comissão de Inventário de bens imóveis, por meio da Secretaria Administrativa-SA, para que faça constar no Relatório Final as informações sobre a existência de bens imóveis pendentes de regularização, as providências que devem ser adotadas, bem como eventuais obstáculos que impeçam a sua regularidade.

c) Item 3.4.2 – Determinar à Secretaria Administrativa a adoção de providências para a regularização das inconsistências nos bens imóveis entre valores constantes no sistema SPIUnet e aqueles contabilizados no SIAFI, consoante apontado pela Divisão de Contabilidade Analítica, Id. 14, nos autos do Proad. 4297-2022.

d) Item 3.4.3 - Deverá a Secretaria Administrativa, por meio da Coordenadoria de Material e Patrimônio e com apoio dos setores técnicos, realizar análise da necessidade de “reavaliação e de redução ao valor recuperável dos bens móveis” de acordo com as regras consolidadas no Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do

II) Por meio da Secretaria-Geral da Presidência:

a) Dê-se ciência deste Pronunciamento à Secretaria de Auditoria Interna, com fim de publicar o Relatório Final da Auditoria Contábil/Financeira Integrada com Conformidade, exercício 2022 e do Certificado de Auditoria de Contas Anuais no Portal de Transparência deste Tribunal até o dia 31/03/2023, bem como adote demais providências que se fizerem necessárias junto ao Tribunal de Contas da União.

b) Após, encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral para dar cumprimento ao Item I.

Porto Velho/RO, 24 de março de 2023.

(assinado digitalmente)  
Desembargador OSMAR J. BARNEZE  
Presidente TRT 14ª Região